



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Diretor-Geral

Despacho n. 6760062

Referência: Processo STJ n. 027515/2025

Assunto: Ação interna de educação "Trilhas de Tecnologia da Informação"

Interessadas: Secretaria de Administração, Assessoria Jurídica

1. OBJETO

Proposta de realização da ação **"Trilhas de Tecnologia da Informação"**, que está prevista no Plano de Ações de Capacitação – PAC 2025, a ser realizada na modalidade EaD síncrono (online, ao vivo), por meio de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, por inexigibilidade de licitação, nos moldes estipulados pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. NORMA APLICÁVEL

[Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 2 de março de 2022.](#)

3. ANÁLISE

De acordo com o Termo de Referência ePro n. 164/2025 (6757467), a ação tem por objetivo capacitar os participantes nas áreas de Inteligência Artificial aplicada ao suporte técnico, observabilidade de sistemas, transformação digital, governança de TI e segurança cibernética. O curso é customizado para atender às necessidades específicas do STJ, com abordagem prática e orientada por problemas reais enfrentados pela instituição. Os módulos serão ministrados por professores com sólida experiência de mercado, em formato totalmente hands-on, permitindo que os participantes desenvolvam competências técnicas e estratégicas diretamente aplicáveis ao contexto organizacional.

Para a ação em comento, propõe-se a contratação da empresa Associação Paranaense de Cultura (PUC PR) devido à sua notória especialização e devido ao fato de já ter sido contratada para outras ações já realizadas, por exemplo, Trilha de Ciência de Dados (Processo STJ 017816/2022, Contrato STJ n. 99/2022), Mestrado Acadêmico em Informática (Processo STJ 013836/2023, Contrato STJ n. 1/2025) e Especialização em Ciência de Dados (pós-graduação) (Processo STJ 019218/2024, Contrato STJ n. 34/2025). A capacitação tem como público-alvo os servidores/as preferencialmente da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação e da Assessoria de Inteligência Artificial.

A ação está dividida em três trilhas: **Transformação Digital e IA no Gerenciamento de TI** (90 horas), **Governança e Gestão Estratégica de TI** (90 horas) e **Cibersegurança e Gestão de Dados** (70 horas) e 11 módulos, possui carga horária total de 250 horas-aula e possibilita a participação de até 30 participantes por módulo. O período do curso é de março a dezembro de 2026, e o valor total da proposta é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Após a instrução processual pela Seção de Contratação de Ações de Educação, o Diretor substituto do Centro de Formação e Gestão Judiciária, manifestando-se de acordo com

a proposta da Secae, aprovou o Termo de Referência 0164/2025, constante no documento 6613882, e entendeu ser dispensável a manifestação da Assessoria Jurídica sobre o caso concreto, haja vista se enquadrar na situação descrita no inciso VI da Portaria STJ/AJU n. 1 de 27 de março de 2023 (6613885). Entretanto, considerando o valor estimado da contratação, o Secretário de Administração solicitou a instrução ordinária do processo, com a análise do termo de referência pela unidade competente e posterior análise do Jurídico do Tribunal (6619375).

Diante disso, foi feita a análise detalhada da contratação pela Coordenadoria de Compras e pela Assessoria Jurídica, que proferiu o Parecer 486/2025 (6724161), no qual foram apresentadas ressalvas e orientações, devidamente atendidas, segundo demonstrado nas informações 6757759 e 6758095.

Ressalte-se que a Secretaria de Orçamento e Finanças informou a existência de disponibilidade orçamentária para a despesa (6618945 e 6731602).

Por fim, o Secretário de Administração encaminhou os autos para autorização da contratação da empresa Associação Paranaense de Cultura, bem como para autorização da despesa.

4. DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, consoante o que dispõe o item 21.2.3., inciso X, i.1, do Manual de Organização do STJ, autorizo a contratação da empresa Associação Paranaense de Cultura, com fundamento no art. 74, III, *f*, da Lei n. 14.133/2021, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

À SOF, para empenhamento da despesa em favor da empresa e demais providências.

À Seção de Formalização de Contratos e Acordos para promover a assinatura do ajuste contratual e, por fim, publicar os atos nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CNJ n. 215/2015, no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Compras Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 24/12/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6760062** e o código CRC **0FAAB972**.